
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

PAA - PLANO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2026 CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Balsa Nova – Paraná

**PAA - PLANO ANUAL DE AUDITORIA
EXERCÍCIO DE 2026
CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Balsa Nova – Paraná**

1. INTRODUÇÃO

Este PAA-Plano Anual de Auditoria estabelece o planejamento das atividades de auditoria e fiscalização a serem executadas pela CGM-Controladoria Geral do Município, no âmbito do Poder Executivo de Balsa Nova (PR), durante o exercício financeiro de 2026.

O PAA-Plano Anual de Auditoria foi elaborado considerando a estrutura administrativa municipal e a capacidade operacional da CGM-Controladoria Geral do Município, atualmente composta por um único servidor efetivo, designado através do Decreto nº 454/2024, de 21 de novembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PAA-Plano Anual de Auditoria encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

I – Constituição Federal, arts. 31 e 37;

II – Lei Federal nº 4.320/1964;

III – Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV – Normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

V – Lei Municipal nº 500/2007, que institui o SCI-Sistema de Controle Interno, regulamentada pelo Decreto nº 05/2008;

VI – Demais normas aplicáveis à Administração Pública.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e conformidade dos atos de gestão praticados pelas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

3.2 Objetivos Específicos

I – Verificar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente;

II – Avaliar a adequação e suficiência dos controles internos;

III – Identificar riscos administrativos, financeiros e operacionais;

IV – Emitir recomendações para o aprimoramento da gestão pública;

V – Prevenir impropriedades e irregularidades passíveis de apontamento pelos órgãos de controle externo.

4. METODOLOGIA

As auditorias serão realizadas mediante:

I – Análise documental;

II – Verificação por amostragem;

III – Exame de processos administrativos;

IV – Conferência de dados contábeis, financeiros e orçamentários;

V – Entrevistas técnicas;

VI – Emissão de Relatório de Auditoria com constatações, fundamentos e recomendações.

A definição das áreas observará critérios de:

- Materialidade;
- Relevância social;
- Grau de risco;
- Histórico de inconsistências;
- Obrigações constitucionais e legais.

5. MATRIZ DE RISCO

A seleção e priorização das áreas auditáveis observarão a Matriz de Risco constante no **Anexo I**, onde foram considerados critérios de probabilidade, impacto e relevância institucional.

6. ÁREAS PRIORITÁRIAS – 2026

I – Execução Orçamentária e Financeira;

II – Licitações e Contratos Administrativos;

III – Folha de Pagamento e Despesas com Pessoal;

IV – Aplicação do percentual mínimo constitucional em Educação (25%);

V – Aplicação do percentual mínimo constitucional em Saúde (15%);

VI – Transparência Pública.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

I – Mensalmente: Licitações e Contratos;

II – Bimestralmente: Execução Orçamentária, Educação e Saúde;

III – Julho: Folha de Pagamento;

IV – Agosto a Outubro: Transparência Pública;

V – Dezembro: Encerramento de Exercício.

O cronograma poderá ser ajustado em razão de demandas urgentes, determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou fatos supervenientes relevantes.

8. PRODUTOS DAS AUDITORIAS

Ao final de cada auditoria será emitido:
I – Relatório de Auditoria;
II – Recomendações formais;
III – Fixação de prazo para manifestação ou regularização;
IV – Registro de monitoramento.
Os relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e ao responsável pela área auditada, para ciência e providências necessárias.

9. MONITORAMENTO

Será realizado acompanhamento formal das recomendações expedidas, com registro do cumprimento ou não atendimento das medidas propostas.

10. ALTERAÇÕES DO PLANO

A execução poderá sofrer reprogramações em virtude de:
I – Demandas extraordinárias;
II – Determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III – Necessidade de acompanhamento concomitante;
IV – Apoio ao encerramento de exercício e prestações de contas;
V – Limitações estruturais supervenientes.

11. CLÁUSULA DE SALVAGUARDA TÉCNICA

Considerando que a CGM-Controladoria Geral do Município é composta por apenas um servidor, o presente PAA-Plano Anual de Auditoria foi elaborado em conformidade com a capacidade operacional existente, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O PAA-Plano Anual de Auditoria poderá ser revisado a qualquer tempo;
12.2 Reprogramações devidamente motivadas não caracterizam descumprimento;
12.3 As atividades observarão a capacidade operacional da CGM-Controladoria Geral do Município;
12.4 As ações já executadas no exercício integram o escopo deste Plano;
12.5 O Plano será disponibilizado no Portal da Transparência;
12.6 Entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 04 de março de 2026.

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controlador Geral do Município
Matrícula nº 39901

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO – AREAS PRIORITÁRIAS

Matriz de Risco – Áreas Prioritárias

Área Auditável	Probabilidade	Impacto	Índice (PxI)	Classificação	Justificativa Técnica	Prioridade
Execução Orçamentária e Financeira	3	3	9	Crítico	Alto volume financeiro, impacto direto nas metas fiscais e risco de infração à LRF	1
Licitações e Contratos Administrativos	3	3	9	Crítico	Risco jurídico elevado, nova Lei 14.133/2021, possibilidade de sobrepreço e apontamentos	2
Folha de Pagamento e Despesas com Pessoal	2	3	6	Alto	Despesa obrigatória com limite da LRF e risco de extrapolação do limite prudencial	3
Aplicação em Educação (25%)	2	3	6	Alto	Obrigação constitucional com possibilidade de glosa pelo TCE	4
Aplicação em Saúde (15%)	2	3	6	Alto	Vinculação constitucional e fiscalização rigorosa do controle externo	5
Transparência Pública	2	2	4	Moderado	Impacto institucional e possibilidade de sanções administrativas	6

Escala do Índice de Risco

Índice	Classificação	Tratamento
1-2	Baixo	Monitoramento eventual
3-4	Moderado	Auditoria programada
6	Alto	Auditoria prioritária
9	Crítico	Auditoria contínua / acompanhamento sistemático

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:378A1969